DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Atos de Pessoal	3
Subsídios e Remunerações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital de Convocação para a realização de Sessão Legislativa Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, inciso I da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Legislativa Extraordinária que realizar-se à no dia 16/01/2020, às 17:00 horas para deliberar o seguinte:

a) - P.L. nº 216/20120 - autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por recursos de convênio e anulação parcial de dotações próprias e dá outras providências;

b) – P.L. nº 217/2020- autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências;

c) – P.L. nº 218/2020 – autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por recursos de convênios e dá outras providências;

d) – P.L. nº 219/2020 - autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências;

e) – P.L. nº 220/2020 – autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por recursos de convênio e anulação parcial de dotações próprias e dá outras providências;

f) – P.L. nº 221/2020 – autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências;

g) – P.L. nº 222/2020 – dispõe sobre a administração do Cemitério Municipal São José, sua ampliação e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 14 de Janeiro de 2020.

VEREADOR SIDIOMAR UJAQUE (Paquinho)

Presidente da Câmara

Atos de Pessoal | **Subsídios e Remunerações**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

RELAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI (E.C. N.º 19/98 À C.F. DE 1.988 , ART. 39 § 6º) EXERCÍCIO DE 2.019.

CARGOS	VALOR MENSAL
SUBSÍDIO DO VEREADOR	R$-4.900,00
DIRETOR GERAL	R$-6.602,63
CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS	R$-5.108,75
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R$-4.103,78
DIRETOR JURÍDICO	R$-4.362,48
ZELADOR	R$-1.582,70

OBS: Os valores acima representam o vencimento base dos cargos descriminados , fixado mediante Lei., que serão acrescidos na forma da legislação pertinente , de eventuais adicionais e vantagens pecuniárias.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI , EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019.

ROSENDO CARLOS CARA ARCHILA
CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546 2001 / 3546 2955 - CAIXA POSTAL : 37